

CARTILHA DO CREDENCIAMENTO PARA MEI

GESSEIRO(A)

BEM-VINDO(A)!

Se você é Microempreendedor Individual (MEI), esta cartilha foi feita para você! Aqui você encontra todas as informações sobre o credenciamento, os serviços que podem ser prestados, responsabilidades e regras que precisam ser seguidas.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

SERVIÇO	DESCRÍÇÃO	OCUPAÇÃO (CNAE)
INSTALAÇÃO DE FORROS DE GESSO	Criar e instalar forros de gesso para acabamento de tetos, podendo incluir designs planos ou com detalhes decorativos.	4330-4/03
CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS	Montam paredes divisórias usando placas de gesso (drywall), que são leves e fáceis de instalar.	4330-4/03
SANCAS E MOLDURAS	Fazer sancas (cornijas) e molduras decorativas em gesso para tetos e paredes, adicionando um toque estético aos ambientes.	4330-4/03
REVESTIMENTOS	Aplicam gesso em paredes para criar superfícies lisas e uniformes, preparando-as para pintura ou outros acabamentos.	4330-4/03
PAINÉIS DECORATIVOS	Criam painéis decorativos em gesso para paredes, tetos ou móveis, personalizando o design de interiores.	4330-4/03

REPAROS E RESTAURAÇÃO	Realizar consertos em estruturas de gesso danificadas, como rachaduras, buracos ou áreas desgastadas.	4330-4/03
ESCULTURAS E DETALHES ARTÍSTICOS	Criar esculturas ou elementos artísticos em gesso para decoração.	4330-4/03
INSTALAÇÃO DE DRYWALL	Trabalham com placas de gesso acartonado (drywall) para construir paredes, tetos e até móveis sob medida.	4330-4/03

 **DIRETRIZES BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- ✓ Habilidade e conhecimento técnico: O profissional deve possuir a capacitação necessária e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.
- ✓ Correção de falhas: Caso sejam identificados vícios, defeitos ou problemas nos serviços executados, o MEI deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços, às suas expensas, dentro do prazo estipulado pelo Órgão Comprador.
- ✓ Responsabilidade sobre danos: O MEI é responsável pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), mesmo que haja fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Comprador.
- ✓ Comunicação de ocorrências: Qualquer situação anormal ou acidente no local dos serviços deve ser reportado ao Órgão Comprador no prazo máximo de 24 horas.
- ✓ Transparência e acesso: O MEI deve fornecer esclarecimentos e permitir o acesso do Contratante ou seus representantes ao local dos trabalhos e aos documentos relacionados à execução dos serviços.
- ✓ Paralisação de atividades: O Órgão Comprador pode determinar a interrupção de qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas técnicas

ou que ofereça risco à segurança.

✓ **Sigilo e confidencialidade:** Todas as informações obtidas durante a execução dos serviços devem ser mantidas em sigilo pelo MEI.

✓ **Casos omissos:** Questões não previstas nesta cartilha serão decididas pelo Órgão Comprador conforme a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), além das normas e princípios gerais dos contratos.

❶ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

⚠️ Para garantir sua segurança no trabalho, o uso de EPIs é essencial! Confira alguns itens obrigatórios:

- Bota de segurança: Protege os pés contra impactos, perfurações e escorregões.
- Luvas de segurança: Protegem as mãos contra cortes, abrasões e produtos químicos.
- Óculos de proteção: Protegem os olhos contra poeira, partículas e produtos químicos.
- Máscara de proteção respiratória: Protege as vias respiratórias contra poeira, vapores e substâncias tóxicas.
- Protetor auricular: Reduz a exposição ao ruído excessivo.
- Vestuário adequado: Inclui roupas resistentes e confortáveis que protejam contra riscos mecânicos e térmicos.

OK 🔔 Para saber mais sobre as normas para o exercício do trabalho com segurança, acesse: [Normas Regulamentadoras Vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego](#)

O uso correto dos EPIs protege sua saúde e evita acidentes!

Vai Trabalhar em Altura? Saiba o Que Fazer!

Se o seu trabalho será feito a mais de 2 metros do chão, isso é considerado trabalho em altura e exige cuidados especiais para garantir sua segurança. Aqui está o que você precisa saber antes de começar!

Antes de Iniciar o Trabalho

- Treinamento obrigatório – Você precisa ter feito o curso de Trabalho em Altura (NR-35).
- Análise Preliminar de Riscos (APR) – Antes de começar, deverá realizar uma avaliação detalhada dos riscos do local.
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Seu exame médico deve estar atualizado, comprovando que você está apto para essa atividade.

Se o Trabalho Envolver Andaimes, Plataformas ou Telhados

- ◊ O serviço deve seguir as normas NR-35, NR-18 e NBR 6494 (Segurança nos Andaimes).
 - ◊ Andaimes do tipo fachadeiro, suspenso ou em balanço precisam de projeto elaborado por um profissional habilitado.
-  Atenção! Nunca monte andaimes perto de fios elétricos! Toda fiação deve ser isolada para evitar choques elétricos.

Equipamentos de Proteção São Obrigatórios!

Antes de subir, você deve usar:

-  Capacete com jugular
-  Calçado de segurança
-  Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo
-  Dispositivo trava-quedas
-  Sistema de proteção contra quedas (se não for possível eliminar o risco)

Inspeção Antes do Trabalho

-  Todos os equipamentos de proteção individual e coletiva devem ser inspecionados diariamente.
-  Os sistemas de ancoragem devem ser checados antes do uso.

Durante o Trabalho em Altura

 Você deve estar conectado ao sistema de ancoragem o tempo todo!

 Nunca improvise equipamentos ou pule etapas de segurança!

 Sua segurança vem em primeiro lugar! Seguir essas orientações pode salvar vidas.  

RESPONSABILIDADES DO MEI

- ✓ Possuir habilitação e conhecimento adequados para a execução dos serviços.
 - ✓ Utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequados.
 - ✓ Reparar ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções.
 - ✓ Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.
 - ✓ Comunicar qualquer ocorrência anormal ou acidente ao Órgão Comprador em até 24 horas.
 - ✓ Manter sigilo sobre informações obtidas durante a execução dos serviços.
 - ✓ Paralisar atividades quando solicitado pelo Órgão Comprador, caso não estejam sendo executadas de acordo com as normas técnicas.
-

SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

 Seguir as normas ambientais é essencial!

A prestação dos serviços deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Não geração de resíduos
2. Redução da produção de resíduos
3. Reutilização de materiais
4. Reciclagem e tratamento adequado
5. Disposição final ambientalmente correta

Formas proibidas de descarte

- Lançamento em praias, rios, mares e outros corpos hídricos.
- Disposição a céu aberto, exceto resíduos de mineração.
- Queima não licenciada.
- Qualquer forma proibida pela legislação vigente.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Os resíduos devem ser classificados em:

- ✓ Classe A – Resíduos recicláveis como concreto, tijolos e telhas. Devem ser reutilizados ou encaminhados para locais específicos.
 - ✓ Classe B – Materiais recicláveis como plásticos, papel, vidro e metais. Devem ser reciclados ou armazenados corretamente.
 - ✓ Classe C – Resíduos sem tecnologia viável de reciclagem. Devem ser destinados conforme normas técnicas.
 - ✓ Classe D – Resíduos perigosos como solventes, óleos e amianto. Necessitam de armazenamento e descarte controlado.
-  Resíduos não podem ser descartados em locais inadequados como aterros domiciliares, áreas de preservação ambiental, encostas ou corpos d'água.
-  O não cumprimento dessas normas pode acarretar penalidades ambientais e administrativas.

FIQUE ATENTO AOS PRAZOS!

Para se credenciar, siga atentamente o cronograma e as orientações do edital. Em caso de dúvidas, entre em contato com o órgão responsável.

 Dúvidas? Consulte o edital ou fale com nossa equipe!

O fornecedor poderá solicitar esclarecimentos ao órgão comprador quanto às oportunidades de negócio cadastradas na plataforma por meio da funcionalidade “Dúvidas de profissionais”.

VOCÊ FAZ A DIFERENÇA!

Seu trabalho é essencial para garantir serviços de qualidade e segurança para a comunidade. Obrigado por fazer parte desse credenciamento!